PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.º 38 /2017.

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Folias de Reis de Indianópolis, no exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2018, à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, até o limite de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Art. 2º A Subvenção Social de que dispõe esta Lei, será concedida nos termos da Lei Federal n. 13019/2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em discussão e votação únicas, em 15/12/2017, por unanimidade.

Responsável pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

MENSAGEM N.º 37, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Por meio da presente Mensagem, submeto à aprovação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei de suma importância, que trata da concessão de subvenção à entidade Associação das Folias de Reis de Indianópolis, para o Exercício de 2018.

A Associação das Folias de Reis de Indianópolis, entidade com atuação consolidada na difusão cultural em nosso Município, tem realizado anualmente o "Encontro Regional de Folias de Reis de Indianópolis", com sua 21ª edição programada para janeiro de 2018.

A importância das Folias de Reis para o fortalecimento das nossas raízes e de nossa cultura é inquestionável. O encontro regional, por sua vez, visa o congraçamento de pessoas das diversas comunidades, estimulando a integração e disseminando tão importante tradição indianopolense.

Assim, com vistas a propiciar condições para realização do 21º Encontro Regional de Folias de Reis de Indianópolis buscamos autorização legislativa para transferir recursos financeiros à Associação, atendidas as normas vigentes.

Nestes termos, considerando sua importância, requer aos nobres Edis que aprovem o projeto que agora encaminhamos.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito de Indianópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Nº 135/2017
Data: 11/12/17. Horário: 10:57hs
Responsável pelo Protocolo